

LEI N.º 2.686

DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.686

no período de 16/09/09 a 21/09/09

Goiás, 16 de Setembro de 2009

**Institui feriado municipal a data
que especifica.**


p/ Giovanni Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal o dia 14 de julho,
data em que se verificou o falecimento do **DR. OTÁVIO LAGE DE**
SIQUEIRA, ex-Governador do Estado de Goiás.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e
nove (16.09.2009).



Gilberto Batista Naves
Prefeito Municipal